

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2024

Contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC

**Recebido em 26 de abril de 2024 às 14:41 horas. (Retificação da Resposta)**

**Questionamento 01:** *"Todos os itens da planilha orçamentária são de caráter de cotação, porém não possuem listas de cotação anexadas, como também, planilha de Composições dos itens unitários, esses itens serão disponibilizados?"*

**Resposta:** Em atenção ao questionamento acima, informamos que a Secretaria requisitante promoveu retificação através do Memorando SEI nº 0021803504/2024 - SEINFRA.UIP: *"As cotações estão dispostas no documento SEI 0021608925 e 0021609037 e podem ser disponibilizadas."*

**Questionamento 02:** *"Ausência dos itens de mobilização e desmobilização de canteiro de obras na planilha orçamentária, porém solicitadas na assinatura do contrato. Esse custo será pago pelo órgão já que é requerido a comprovação dos mesmos?"*

**Resposta:** Em atenção ao questionamento acima, informamos que a Secretaria requisitante promoveu retificação através do Memorando SEI nº 0021803504/2024 - SEINFRA.UIP: *"Não, afinal, todas os serviços necessários à perfeita execução contratual estão amplamente detalhados no Anexo IV.a - Memorial Descritivo de Serviços - de forma que fica a critério da licitante a determinação da mobilização e desmobilização necessária para a perfeita futura execução contratual."*

**Questionamento 03:** *"No item 9.5 - 'A documentação para fins de habilitação' do edital de licitação, é informado um quantitativo mínimo dos seguintes itens: n.1) 30.000 (trinta mil) pontos de Manutenção de Iluminação pública; n.1.2) 30.000 (trinta mil) pontos de Operação de Iluminação pública; Tendo em vista que o n.1.2 se trata de um subitem do n.1. estamos corretos em concluir que o quantitativo mínimo acervado pela empresa é de 30.000 pontos para manutenção de iluminação pública, sendo estes os mesmos 30.000 pontos para operação também gerenciados pela empresa licitante, sendo assim não constam como itens distintos entre si?"*

**Resposta:** Em atenção ao questionamento acima, informamos que a Secretaria requisitante promoveu retificação através do Memorando SEI nº 0021803504/2024 - SEINFRA.UIP: *"Não, uma vez que o atestado referente à manutenção possui referência com o caráter técnico do serviço, e o de operação possui referência com o caráter de gestão do parque através de sistema informatizado, conforme é requerido no item 2.10 do Anexo IV.a - Memorial Descritivo de Serviços. Da mesma forma, poderá ser aceito um mesmo atestado que contenha as informações referentes à manutenção e à operação do sistema de iluminação pública. Ademais, conforme Errata do Anexo IV.a - Memorial Descritivo de Serviços (0021679965), a quantidade para atestado do item "manutenção de iluminação pública" é de 9.500 pontos"*

**Questionamento 04:** *"Solicitamos também os desenhos e especificações do projeto dos braços listados como "Padrão IP e PM Joinville":*

|       |   |
|-------|---|
| 5.37  | Braço especial de ip, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 48x3500mm, espessura min 3,0mm, com base para fixação, com 2 furos com diâmetro 18mm, padrão ip Joinville   |
| 5.267 | Módulo de LED para luminárias LED com potências de 201 até 250w, compatível com as luminárias existentes no parque municipal de Joinville   |
| 5.268 | Módulo de LED para luminárias LED com potências de 86 até 130w, compatível com as luminárias existentes no parque municipal de Joinville  |
| 5.38  | Braço especial de ip, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 48x5250mm, espessura min 3,0mm, com base para fixação, com 2 furos com diâmetro 18mm, padrão ip Joinville   |
| 5.264 | Módulo de LED para luminária LED com potência máxima até 85w, compatível com as luminárias existentes no parque municipal de Joinville  |
| 5.210 | Identificação em plaqueta de alumínio, dimensões mínimas 130x30x0,8mm (comprimento x altura x espessura), com as letras e/ou números gravadas em relevo com letras/números com altura mínima de 25mm e largura de 15 mm, com 2 rasgos nas laterais de 10x2 mm (para fixação), padrão pm Joinville |
| 5.34  | Braço especial de ip, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 33,7x1500mm, espessura min 2,6mm, com base para fixação, com 2 furos com diâmetro 18mm, padrão ip Joinville   |
| 5.36  | Braço especial de ip, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 48x2000mm, espessura min 3,0mm, com base para fixação, com 2 furos com diâmetro 18mm, padrão ip Joinville   |
| 5.35  | Braço especial de ip, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 48x1000mm, espessura min 3,0mm, com base para fixação, com 2 furos com diâmetro 18mm, padrão ip Joinville   |

Resposta: Em atenção ao questionamento acima, informamos que a Secretaria requisitante promoveu retificação através do Memorando SEI nº 0021803504/2024 - SEINFRA.UIP: "Seguem nos Documentos 0021145174 e 0021180991".

**Questionamento 05:** "Assim como o projeto, desenho técnico e especificações dos postes ornamentais descrito na planilha orçamentária.:"

|       |  |    |       |
|-------|--|----|-------|
| 5.304 | Poste ornamental decorativo, tipo cônico contínuo, seção circular, de fibra de vidro, base tipo engastada, altura livre de até 15 metros, estrutura central formada por dois braços curvos e tirantes de aço inox, para dois projetores contendo lâmpada até 400w vapor metálico, pintado em poliéster, com janela de inspeção para disjuntor dr, modelo sextante 2, fab schröder ou similar | un | 20,00 |
|-------|--|----|-------|

Resposta: Em atenção ao questionamento acima, informamos que a Secretaria requisitante promoveu retificação através do Memorando SEI nº 0021803504/2024 - SEINFRA.UIP: "Segue no Documento 0021146065."

**Recebido em 03 de maio de 2024 às 08:50 horas.**

**Questionamento 01:** "Solicitamos as cotações e composições que foram necessárias para a formação da planilha orçamentária."

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021193233/2024 - SEINFRA.UIP: "As composições realizadas estão nos Documentos 0021679973 - Anexo IV.f - Planilha Orçamentária Analítica e 0021679974 - Anexo IV.g - Memória de Cálculo. A respeito das cotações, estão nos Documentos SEI 0021608925 e 0021609037."

**Questionamento 02:** "Solicitamos também os desenhos e especificações do projeto dos braços listados como "Padrão IP e PM Joinville". Assim como o projeto, desenho técnico e especificações dos postes ornamentais descrito na planilha orçamentária".

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021803908/2024 - SEINFRA.UIP: "Documentos SEI 0021145174, 0021146065 e 0021180991".

**Recebido em 07 de maio de 2024 às 14:23 horas.**

**Questionamento 01:** "Sobre o BI (Business Intelligence) mencionado no item mostrado abaixo (Memorial Descritivo). O "sistema de gerenciamento de iluminação pública" citado neste item é o

sistema de gestão da IP do fabricante EXATI, software utilizado atualmente pela prefeitura de Joinville para fazer a gestão do parque de IP?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021360594/2024 - SEINFRA.UIP: "Todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais estão descritos no item 2.10 do Memorial Descritivo de Serviços (Anexo IV.a), de forma que qualquer sistema de gerenciamento que cumpra os requisitos ali dispostos será aceito por esta municipalidade, em especial no que tange à integração total com o Aplicativo Joinville Fácil, conforme Fluxo de Integração (Anexo IV.b) disposto neste Edital."

**Questionamento 02:** "Qual o percentual de luminárias LED instaladas atualmente no parque de IP?"

**Questionamento 03:** "Nas vias que já possuem luminárias de LED instaladas, como a Administração Pública verifica o atendimento da Norma ABNT NBR 5101/2018 quanto à iluminância média mínima e o Fator de uniformidade mínimo da via (veja abaixo os valores mínimos exigidos pela Norma)?"

**Questionamento 04:** "Nas vias que já possuem luminárias de LED instaladas, qual o percentual de pontos de IP que não atendem as exigências da Norma ABNT NBR 5101/2018 quanto à iluminância média mínima e o Fator de uniformidade mínimo da via?"

**Resposta itens 2, 3 e 4:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021360594/2024 - SEINFRA.UIP: "Os estudos relacionados ao caráter técnico e de modernização do Parque de Iluminação Pública de Joinville podem ser consultados nos relatórios apresentados no estudo de concessão via Parceria Público-Privada, disponíveis no link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-consulta-publica-parceria-publico-privada-para-iluminacao-publica/>."

**Questionamento 05:** "Nas vias que já possuem luminárias de LED instaladas e que NÃO ATENDEM as exigências da Norma ABNT NBR 5101/2018 quanto à iluminância média mínima e o Fator de uniformidade mínimo da via, a CONTRATADA terá a obrigação de adequar estas vias conforme a Norma?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021360594/2024 - SEINFRA.UIP: "Não, a presente contratação visa tão somente a manutenção dos pontos existentes no parque de iluminação pública. A avaliação do desempenho da futura contratada frente ao bom funcionamento da prestação de serviços será avaliada conforme item 2.8 do Anexo IV.a (Memorial Descritivo de Serviços), bem como através dos demais requisitos técnicos, administrativos e operacionais dispostos ao longo do mesmo documento."

**Questionamento 06:** "A tabela do BDI não precisa ser entregue, apenas o valor do BDI deve ser inserido na planilha orçamentária sintética. Correto o entendimento?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021360594/2024 - SEINFRA.UIP: "O detalhamento do BDI deverá ser apresentado no momento da assinatura eletrônica do contrato, conforme disposto no item 13.4.4 do Edital."

**Questionamento 07:** "Sobre o item 10.9 do edital (alínea "f") mostrado abaixo. No caso de uma proposta vencedora, qual será o critério utilizado pela Administração Pública para julgar a exequibilidade de uma proposta com valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração? Qual a evidência que a licitante deverá apresentar considerando que a planilha de composição de custo foi removida do edital e mesmo que uma planilha de composição de custo seja apresentada, como a Administração Pública conseguirá julgar se o valor do custo do item é exequível ou não?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021360594/2024 - SEINFRA.UIP: "O critério para avaliação da exequibilidade será a possibilidade de execução nos valores propostos considerando-se todos os riscos à perfeita execução contratual. A licitante deverá comprovar, da maneira que achar correta, que existe possibilidade de execução sem que haja risco ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sem que qualquer das partes saia prejudicada nessa execução. Com base no aviso de suspensão 0021194553 - SAP.LCT do Edital, esta Secretaria de Infraestrutura Urbana promoverá as adequações necessárias, sendo a planilha orçamentária analítica (composição dos custos) uma delas."

**Questionamento 08:** "Sobre as medições dos serviços e materiais aplicados, bem como o pagamento. A CONTRATADA realizará o registro dos serviços realizados e materiais aplicados no parque de IP após a conclusão de cada atendimento, este registro deverá ser avaliado pelo fiscal do contrato que autorizará o pagamento dos serviços e materiais. Para que ocorra a autorização do pagamento será exigido registro através de fotos dos materiais aplicados? Se sim, quantas fotos serão exigidas? A justificativa para esta pergunta é que a forma com que será exigido o registro do atendimento influenciará diretamente na produtividade da equipe de manutenção, pois quanto mais exigências de registros fotográficos maior o tempo gasto em cada atendimento, por consequência, menor produtividade da equipe e maior custo para o CONTRATADAO e CONTRATANTE."

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021360594/2024 - SEINFRA.UIP: "*Será necessário o registro no sistema de gerenciamento através de foto da intervenção bem como dos materiais aplicados, bem como outros cruzamentos de dados e fiscalizações in loco. Entretanto, é importante ressaltar que as intervenções viárias estão previstas para serem realizadas à noite, e o pagamento se dará por intervenção realizada, e não por disponibilidade de equipe, sendo a produtividade delas um risco da futura contratada, em face das metas de desempenho estipuladas no item 2.8 do Anexo IV.a (Memorial Descritivo de Serviços).*"

Rodrigo Eduardo Manske

Agente de Contratação - Portaria nº 134/2024



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021868734** e o código CRC **C2D37F84**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.075521-8

0021868734v9